



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Construindo um Novo Tempo

PROJETO DE LEI Nº 057 DE 22 DE JULHO DE 2021

APROVADO
EM 26/07/21

“Autoriza a contratação temporária de (um) Agente de Combate a Endemias, com carga horária de 40 (quarenta) horas Semanais, para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde.”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar de forma temporária, pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se não houver a posse de candidato, em Concurso Público, de um Agente de Combate a Endemias, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com fundamento no artigo 195 da Lei Municipal nº 1.488/2015, e artigo 37 incisos IX da Constituição Federal, para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O vencimento do cargo será de **R\$ 1.444,64** (Hum mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) para a carga horária de 40 horas semanais, equivalente ao **Padrão 8; Coeficiente 2,90**.

Parágrafo único: Os vencimentos serão reajustados na mesma proporção do reajuste dos servidores públicos.

Art. 3º - A referida contratação será realizada pela legislação municipal vigente, sendo o seu contrato de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos previstos no artigo 198 da Lei Municipal 1.488/2015, alterado pela Lei Municipal 1.570/2017.

Art. 4º - As despesas decorrentes da contratação para o cargo de Agente de Combate a Endemias, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento de 2021.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa:

Nobres Edis:

Ao cumprimentá-los, cordialmente, submetemos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal de Vereadores o Projeto de Lei nº 057/2021 solicitando autorização para contratar (um) Agente de Combate a Endemias, com carga horária de 40 (quarenta) horas Semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

A necessidade de contratação se dá em virtude da excepcionalidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Construindo um Novo Tempo

apresentada no Município, tendo em vista, a necessidade de visitação a residências com intuito de localizar e combater possíveis focos do Mosquito transmissor da Dengue.

Este agente potencializará a atuação no combate de focos do mosquito Aedes e para evitarmos um surto de possíveis futuras doenças em nosso Município devemos eliminar os criadores existentes neste momento, antes do início do período que terá dias mais quentes e propícios à propagação do Mosquito.

Para a contratação será realizado Processo Seletivo Simplificado para o cargo a ser suprido.

Há necessidade de uma força tarefa de vários setores do Serviço Público para assim poder ser vistoriado todas as residências da Cidade, mostrando então que há a necessidade de uma força tarefa permanente com um número maior de servidores para desta forma combater com melhor eficácia os focos do Mosquito Aedes Aegypti.

Assim, é imprescindível a contratação para o bom andamento das atividades ligadas à Saúde Pública do nosso Município. Assim, reiteramos o encaminhamento urgente deste projeto de lei, como também a aprovação do mesmo.

A Secretaria Municipal de Saúde manifestou sua urgência na contratação temporária de Agente de Combate a Endemias, pelo fato de término de contrato com servidor atual.

Com estas considerações, submeto o Projeto de Lei à apreciação desse Poder Legislativo, esperando que a proposição mereça a mais ampla acolhida, convertendo-se em lei com a urgência possível.

Para tanto, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei e contamos com a colaboração dos Nobres Vereadores, com a convicção de que a presente matéria será objeto de análise devida e merecerá inteira guarida de parte dos nobres vereadores.

Sendo o que se nos apresenta, renovamos nossos mais sinceros protestos de distinta consideração e respeito.

Dona Francisca, RS 22 de julho de 2021

OLAVO JOSÉ CASSOL
Prefeito Municipal